CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade unida pela transparência.

Requerimento nº 74/2019

APROVADO
Sala das Sessões
Em 16 / 09 / 2019
x
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de nossas atribuições regimentais, **requeremos** a Vossa Excelência **a realização de audiência pública para debater e discutir o Projeto de Lei 41/2019 – Lei Orçamentária Anual – Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2020, de autoria de Prefeito, conforme determina a legislação.**

JUSTIFICATIVA

A realização de audiência pública objetiva buscar a participação popular no processo de discussão da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020, visto constituir exigência indispensável à validade da proposta.

Tanto o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em seu art. 4º, III, "f", c/c art. 44, quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), art. 48, estabelecem a realização de debates, audiências e consultas públicas como forma de cumprir a gestão orçamentária participativa e dar transparência à gestão fiscal, instrumentos que devem ser utilizados no planejamento dos municípios.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Presidente

Marcus Antônio Pereira Marinho
Vice-Presidente

Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Relator